



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada no desenvolvimento e manutenção de sites na internet para criação de nova ferramenta a ser incorporada ao atual portal da Câmara Municipal de Itajubá visando a participação e interação da população na apresentação de propostas de novos temas e proposições, e da discussão e votação, online, de matérias em tramitação no Legislativo Itajubense de acordo com projeto específico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 18 de outubro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente